

COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 032/2023/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE

Assunto: **Atualização de dados cadastrais na agência bancária**

Senhor Dirigente da Unidade Executora Própria (UEx),

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE não consegue processar o pagamento destinado à sua unidade executora pois foi identificado que esta entidade não atualizou os dados do dirigente e/ou da Unidade Executora Própria – UEx na agência do Banco do Brasil, selecionada no Sistema PDDEWeb para o recebimento dos recursos do PDDE. Essa situação impede a abertura da nova conta para a entidade.
2. Diante do exposto, pedimos a fineza de procurar a sua agência bancária com vistas à atualização dos dados cadastrais da pessoa física (dirigente da UEx) e/ou da pessoa jurídica (UEx), para que lhe sejam estabelecidas as condições de abertura da conta Cartão PDDE e conseqüentemente o repasse de recursos do Programa no ano em curso.
3. O prazo para que seja realizado o procedimento descrito acima será até **31 de outubro**, para que o FNDE possa adotar as medidas necessárias à regularização da nova conta Cartão PDDE e posterior repasse dos recursos.
4. Favor informar ao FNDE, por meio do e-mail [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br), após a regularização dos dados cadastrais junto a sua agência bancária, contendo as seguintes informações no e-mail:
  - a) assunto: Atualização de dados cadastrais na agência bancária; e
  - b) informar o código do censo da escola e o CNPJ da Unidade Executora Própria – UEx.

Atenciosamente,